

ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO

Termo de Referência 405/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
405/2026	92301-ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO	MARIA MITIKO HIRAISHI	25/05/2026 10:58 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	195/2026	145.00014551/2026-71

1. Condições Gerais da Contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de **SISTEMA DE SUPORTE VITAL PERMANENTE – ECMO, GERADOR DE PULSOS PARA MARCAPASSO, CONJUNTO DE TUBOS CAVA, STENT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A licitação será realizada por **item**.

Item	Especificação	Código	Cód. Sifísico	CATMAT	Und. de medida	Quantidade
1	SISTEMA DE SUPORTE VITAL PERMANENTE TAMAMHO ADULTO – ECMO, COMPOSTO DE: UM OXIGENADOR DE MEMBRANA EM POLIMETILPENTENO, COM PRIMING DE ATÉ 250 ML, SUPERFÍCIE DA MEMBRANA DE TROCA GASOSA DE NO MÍNIMO 1.8M², SISTEMA AUTOMÁTICO DE AERAÇÃO POR MEMBRANA SEMI PERMEÁVEL, TROCADOR DE CALOR INTEGRADO COM SUPERFÍCIE DA MEMBRANA TROCADORA DE CALOR DE NO MÍNIMO 0,6M² EM POLIURETANO, COM REVESTIMENTO HEPARINIZADO NÃO LIXIVIANTE; UMA BOMBA CENTRIFUGA COM PRIMING MINIMO 32 ML, SUPERFÍCIE DE ATÉ 190CM², SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO TIPO PEG TOP, SENSOR DE BOLHAS E FLUXO INTEGRADO, PONTO DE APOIO DO ROTOR MENOR A 2 MM, ROTOR COM DIÂMETRO DE 50MM E MASSA DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS, CAPACIDADE DE FLUXO ENTRE 0 E 10L/MIN., SEM ZONAS DE ESTAGNAÇÃO, SEM ZONAS DE PRODUÇÃO DE CALOR E ALTA EFICIÊNCIA COMO AGENTE PROPULSOR DO SANGUE E COM REVESTIMENTO HEPARINIZADO BIOLÓGICO NÃO LIXIVIANTE E CERTIFICADA PARA USO PROLONGADO; UM CONJUNTO DE TUBOS PRÉ-MONTADO EM BANDEJA TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO HEPARINIZADO NÃO LIXIVIANTE, COM LINHA ARTERIAL DE 3/8 E LINHA VENOSA DE 3/8 E CERTIFICADO PARA USO DE NO MÍNIMO 14 DIAS. ESTERIL, EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO ANVISA /MS	64050294	4364546	479374	UNIDADE	126,0000

2	SISTEMA DE SUPORTE VITAL PERMANENTE TAMANHO PEDIATRICO/ INFANTIL – ECMO COMPOSTO DE: UM OXIGENADOR DE MEMBRANA EM POLIMETILPENTENO COM PRIMING DE NO MÍNIMO 80 ML, SUPERFÍCIE DA MEMBRANA DE TROCA GASOSA DE NO MÍNIMO 0,65M², FLUXO DA MEMBRANA DE ATÉ 5 L /MIN, DESEJÁVEL SISTEMA AUTOMÁTICO PARA DEAERAÇÃO POR MEMBRANA SEMI PERMEÁVEL, TROCADOR DE CALOR INTEGRADO COM SUPERFÍCIE DA MEMBRANA TROCADORA DE CALOR DE ATÉ 0,15M² , COM REVESTIMENTO ANTIAGREGANTE, DESEJÁVEL CERTIFICAÇÃO PARA 30 DIAS DE USO CONTÍNUO; UMA BOMBA CENTRIFUGA COM PRIMING MINIMO 32 ML, SUPERFICIE DE NO MINIMO 190CM2, SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNATICO E FLUXO INTEGRADO,CAPACIDADE DE FLUXO ENTRE 0 E 10L/MIN. SEM ZONAS DE ESTAGNACAO E ALTA EFICIENCIA COMO AGENTE PROPULSOR DO SANGUE E COM REVESTIMENTO ANTI AGREGANTE E CERTIFICADA PARA USO PROLONGADA; UM CONJUNTO DE TUBOS PRE MONTADOS DE 1/4 POL. DISPOSTO EM BANDEJA TRANSPARENTE, DESEJAVEL REVESTIMENTO ANTIAGREGANTE, POSSUIR UMA CAVA SIMPLES DE 1/4 POL. PONTE ENTRE O VENOSO E ARTERIAL COM TUBOS DE 1/4POL. . ESTERIL, EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, CODIGO DE REFERENCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DE ANVISA/MS	64050295	5493315	479375	UNIDADE	42,0000
3	GERADOR DE PULSOS PARA MARCAPASSO MULTISSÍTIO COM CONEXAO IS-4 PARA O VENTRICULO ESQUERDO, 3 CAMARAS, COM OU SEM COMPATIBILIDADE PARA RESSONANCIA MAGNETICA. ESTERIL, APIROGENICO, EMBALAGEM UNITARIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERENCIA, SERIE, REGISTRO NA ANVISA/MS - MEMORIAL DESCRITIVO	64050614	6506429	480790	UNIDADE	28,0000
4	CONJUNTO DE TUBOS CAVA DUPLA PARA CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA, COMPATÍVEIS COM MÁQUINAS SERVO CONTROLADAS IMPORTADAS, COMPOSTO POR TUBOS E CONEXÕES DESCARTÁVEIS, EM GRAU MÉDICO, ATÓXICOS, BIOCOMPATÍVEIS, TRANSPARENTES, ESTÉRIL E APIROGENICOS. TUBOS COM DRENAGEM DE CAVA DUPLA, DEVEM TER A PARTE DO ROLETE (PISTA OU RACEWAY) COMPRIMENTO MAIOR QUE 50 CM. PARTE ESTÉRIL DO CIRCUITO A SER ABERTA EM CAMPO CIRÚRGICO DEVERÁ ESTAR EMBALADA EM BANDEJA TRANSPARENTE SEPARADOS EM DOIS GRUPOS: 1 –LINHA DE MESA, COMPOSTA DE LINHA ARTERIAL E VENOSA E ASPIRADORES PERMITINDO A MONTAGEM E O PREPARO DO CIRCUITO SEM A ABERTURA DA BANDEJA: 2 - LINHA DE BOMBA, COMPOSTA DE LINHA DE ROLETE ARTERIAL, LINHA DE FILTRO ARTERIAL, LINHA DE RECIRCULAÇÃO, LINHA DE OXIGÊNIO E DE SORO, ALÉM DOS ACESSÓRIOS QUE INCLUI CONECTORES, EXTENSORES, ABRAÇADEIRAS E TORNEIRAS DE 3 VIAS. O CIRCUITO PODE TER OU NÃO REVESTIMENTO BIOCOMPATÍVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, VALIDADE, REFERENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO DE ANVISA. DEVE POSSUIR INSTRUÇÕES DE USO E COMPOSIÇÃO.	64050624	5769817	386464	UNIDADE	626,0000
5	STENT CORONARIO DE PLATAFORMA METÁLICA, RECOBERTO COM FARMACO ANTI PROLIFERATIVOS DA CLASSE MTOR (SIROLIMUS, EVEROLIMUS, ZOTAROLIMUS, BIOLIMUS) 3,5 x 48 MM, EXPANSÃO COM BALÃO PRÉ-MONTADO C/ 2 MARCAS RADIOPACAS, BAIXO PERFIL, C/ PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, C/ POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR SE NECESSÁRIO PRÉ- E PÓS-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL C/ CATÉTER GUIA 6 F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. DEVERÁ SER O STENT DE GERAÇÃO DISPONIVEL E ADEQUADA, TER SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA COMPROVADA EM ESTUDOS CLÍNICOS COM RESULTADOS PUBLICADOS EM IMPORTANTES REVISTAS MÉDICAS E QUE TENHA PERDA LUMINAL TARDIA COMPARÁVEL AOS RESULTADOS DOS STENTS FARMACOLÓGICOS COM OS	64070365	5501660	476778	UNIDADE	96,0000

	MELHORES RESULTADOS. ESTERIL , EMBALAGEM UNITARIA, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, CODIGO DE REFERENCIA, LOTE E REGISTRO ANVISA/MS					
6	STENT CORONARIO DE PLATAFORMA METÁLICA, RECOBERTO COM FARMACO ANTI PROLIFERATIVOS DA CLASSE MTOR (SIROLIMUS, EVEROLIMUS, ZOTAROLIMUS, BIOLIMUS) 2,0 x 15 MM, EXPANSÃO COM BALÃO PRÉ-MONTADO C/ 2 MARCAS RADIOPACAS, BAIXO PERFIL, C/ PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, C/ POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR SE NECESSÁRIO PRÉ- E PÓS-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL C/ CATÉTER GUIA 6 F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. DEVERÁ SER O STENT DE GERAÇÃO DISPONIVEL E ADEQUADA, TER SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA COMPROVADA EM ESTUDOS CLÍNICOS COM RESULTADOS PUBLICADOS EM IMPORTANTES REVISTAS MÉDICAS E QUE TENHA PERDA LUMINAL TARDIA COMPARÁVEL AOS RESULTADOS DOS STENTS FARMACOLÓGICOS COM OS MELHORES RESULTADOS. ESTERIL , EMBALAGEM UNITARIA, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, CODIGO DE REFERENCIA, LOTE E REGISTRO ANVISA/MS	64070461	4982320	476771	UNIDADE	18,0000
7	STENT CORONARIO DE PLATAFORMA METÁLICA, RECOBERTO COM FARMACO ANTI PROLIFERATIVOS DA CLASSE MTOR (SIROLIMUS, EVEROLIMUS, ZOTAROLIMUS, BIOLIMUS) 2,0 x 23 MM, EXPANSÃO COM BALÃO PRÉ-MONTADO C/ 2 MARCAS RADIOPACAS, BAIXO PERFIL, C/ PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, C/ POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR SE NECESSÁRIO PRÉ- E PÓS-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL C/ CATÉTER GUIA 6 F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. DEVERÁ SER O STENT DE GERAÇÃO DISPONIVEL E ADEQUADA, TER SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA COMPROVADA EM ESTUDOS CLÍNICOS COM RESULTADOS PUBLICADOS EM IMPORTANTES REVISTAS MÉDICAS E QUE TENHA PERDA LUMINAL TARDIA COMPARÁVEL AOS RESULTADOS DOS STENTS FARMACOLÓGICOS COM OS MELHORES RESULTADOS. ESTERIL , EMBALAGEM UNITARIA, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, CODIGO DE REFERENCIA, LOTE E REGISTRO ANVISA/MS	64070464	4982401	476771	UNIDADE	26,0000
8	STENT CORONARIO DE PLATAFORMA METÁLICA, RECOBERTO COM FARMACO ANTI PROLIFERATIVOS DA CLASSE MTOR (SIROLIMUS, EVEROLIMUS, ZOTAROLIMUS, BIOLIMUS) 4,5 x 26 A 29 MM, EXPANSÃO COM BALÃO PRÉ-MONTADO C/ 2 MARCAS RADIOPACAS, BAIXO PERFIL, C/ PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, C/ POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR SE NECESSÁRIO PRÉ- E PÓS-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL C/ CATÉTER GUIA 6 F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. DEVERÁ SER O STENT DE GERAÇÃO DISPONIVEL E ADEQUADA, TER SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA COMPROVADA EM ESTUDOS CLÍNICOS COM RESULTADOS PUBLICADOS EM IMPORTANTES REVISTAS MÉDICAS E QUE TENHA PERDA LUMINAL TARDIA COMPARÁVEL AOS RESULTADOS DOS STENTS FARMACOLÓGICOS COM OS MELHORES RESULTADOS. ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, CODIGO DE REFERENCIA, LOTE E REGISTRO ANVISA/MS	64070501	5722535	476780	UNIDADE	14,0000

MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa vencedora do item GERADOR DE PULSO deverá cumprir as exigências conforme abaixo especificado nos números de 1 ao 7.

- 1) Colocar à disposição do Incor, pelo menos cinco equipamentos para programação dos geradores de pulsos, objeto da presente licitação, pelo prazo necessário para o bom acompanhamento dos pacientes.
- 2) Manter equipe de assistência técnica durante o prazo necessário para o bom acompanhamento dos pacientes, em todo território nacional, para atender aos pacientes portadores dos respectivos produtos.
- 3) Fornecer treinamento para o uso dos produtos à equipe médica fixa e para médicos residentes e estagiários, sempre que a Instituição julgar necessário.

- 4) Prestar assessoria técnica especializada para acompanhar os procedimentos cirúrgicos de implantes iniciais ou reoperações de pacientes com dispositivos já implantados, com o objetivo de garantir que as condições de implante dos materiais estejam de acordo com as exigências necessárias para seu bom funcionamento.
- 5) Fornecer produtos com validade de esterilização mínima de 12 meses
- 6) Garantir, em caso de descontinuidade de fabricação do produto licitado durante a vigência do registro de preço, o fornecimento de outro em substituição que apresentem todas as características que constam do descritivo do item.
- 7) Manter no território nacional, equipe para atendimento de eventuais substituições em garantia e recall.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa

1.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. Subcontratação.

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice 1 deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual**, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice 1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Só será admitida a oferta de produto previamente com autorização de comercialização pela ANVISA,

- 4.1.1. Comprovação de registro/notificação do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde;
- 4.1.2. Estando o registro informado na alínea “a” vencido, a licitante deverá anexar cópia autenticada da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;
- 4.1.3. Deverá ser anexada cópia da autorização de comercialização emitida pela ANVISA;

Da exigência de amostra

- 4.2. Na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.
- 4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Item	Quantidade
1	01 und
2	01 und
3	catalogo + ficha tecnica
4	01 und
5	01 und
6	01 und
7	01 und
8	01 und

- Obs.: As amostras deverão ser acompanhadas de nota fiscal de simples remessa ou equivalente, e em embalagem de comercialização.
- 4.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem de comercialização no endereço Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 225, 2º andar – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE (PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO) – HCFMUSP Cerqueira César – São Paulo – SP CEP: 05403-010, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, até as 16h00, a ser divulgado no chat, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5. *É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, por uma única vez e igual período, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*
- 4.6. As amostra(s) enviada(s) pelos Correios terá(ão) o mesmo prazo de envio considerando a data da postagem. A postagem fora deste prazo ensejará a rejeição da amostra e a proposta será recusada.
- 4.7. *No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.8. O interessado em acompanhar a análise física do produto enviado como amostra, juntamente com a equipe apoio, deverá solicitar no chat e será agendado o dia e horário para esta análise. Após a análise física, estando em conformidade com o descritivo do edital, o produto será enviado para avaliação do desempenho, a ser realizada pela equipe técnica do complexo HCFMUSP.

4.9. A avaliação do desempenho é realizada, pelos responsáveis dos maiores usuários do item no Complexo HCFMUSP, em ambiente(s) controlado(s) e em procedimento(s) real(is). Nesta etapa, a presença de representantes da empresa será restrita para evitar a exposição dos clientes e profissionais e não alterar a rotina de trabalho das áreas assistenciais, muitas delas com acesso limitado devido às normas internas da CCIH, e considerando, também, a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.10. Havendo necessidade de apresentação do produto e/ou treinamento para a sua utilização, o licitante será convocado para esta atividade mediante agendamento prévio, em ambiente controlado e deverá contemplar os períodos M (manhã), T (tarde) e SN (serviço noturno), de todos os Institutos (IHC, INCOR, ICR, IOT e IPQ) envolvidos.

4.11. Serão avaliados os padrões mínimos de aceitabilidade:

4.11.1. Os critérios de avaliação de amostras constam no Apêndice 2 deste termo de referência.

4.12. O prazo para a realização das avaliações dependerá do tipo de material objeto da contratação.

4.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aprovada(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento.

4.16. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues e não utilizadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização da avaliação e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, após a publicação do extrato do contrato ou da Nota de Empenho no PNCP e em <https://www.hc.fm.usp.br/transparencia/index.php>, nas condições especificadas neste Termo de Referência.

5.2. O prazo de entrega dos bens será agendado pela unidade recebedora do HCFMUSP, por meio eletrônico, e o agendamento deverá observar o prazo de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias corridos, contados do dia útil posterior ao envio da notificação do agendamento.

Prazo de validade do produto na entrega:

5.3. Por ocasião da entrega na unidade recebedora do HCFMUSP, os produtos com validade igual ou inferior a 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, deverão apresentar validade de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.

5.4. Por ocasião da entrega na unidade requisitante do HCFMUSP, os produtos com validade maior que 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

5.4.1. Caso, durante o fornecimento, o produto para saúde objeto do presente expediente seja bloqueado para uso pela Autoridade Sanitária, fica o fornecedor obrigado a efetuar um cronograma de troca e substituição do produto, com cada unidade do HCFMUSP, de forma descentralizada, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação do Núcleo de Infraestrutura e Logística - NILO, garantindo o abastecimento da unidade para assistência e a não utilização do produto bloqueado.

5.4.2. O recolhimento do produto, bem como sua troca, deverá ocorrer diretamente nos pontos de entrega, sendo o produto substituto de mesma especificação técnica, já pré-aprovado pelo Grupo Técnico de Avaliação de Materiais do HCFMUSP e que esteja devidamente regularizado (registrado ou cadastrado) junto à Autoridade Sanitária/Ministério da Saúde.

5.5. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.6. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) endereço(s) constante(s) da respectiva Nota de Empenho, conforme relação a seguir:

5.6.1. CD - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DO HCFMUSP

WORLD LOGISTIC CENTER, na Av. Aruanã, nº 280/352 - Alphaville, Galpões nº 3 e nº 4 Distrito e Município de Barueri, São Paulo. CEP 06460-010 Fone (11) 3555-5800 IC - LAF

5.6.2. INSTITUTO CENTRAL

5.6.2.1. LAF – Logística da Assistência Farmacêutica (MEDICAMENTOS)

Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 255, 8º andar PAMB De Bloco 5 Fone: 2661-6620 / 26616621 IC

5.6.2.2. IC MATERIAL

5.6.2.2.1. Almoxarifado Central

Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, s/n, subsolo do PAMB – altura do nº 600 da Av. Rebouças Fone: 2661- 6038 / 2661-6597

5.6.2.2.2. UFAR – UFAR MATERIAIS

Almoxarifado da Unidade Farmacotécnica Hospitalar

Local: Av. Dr. Ovídio Pires de Campos, 8.º andar – Bloco 8 Fone: 2661-6622/ 2661-6625

5.6.3. INSTITUTO DA CRIANÇA ICR

5.6.3.1. ICR FARMÁCIA

Farmácia do ICR

Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 647 – 3º andar Fone: 2661-8576 / 8573 ICR

5.6.3.2. ALX GERAL INSTITUTO DA CRIANÇA

Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 647 – 2º andar Fone: Fone: 2661-8938 / 8761[MMA2]

5.6.4. INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

5.6.4.1. IMREA - IMREA ADMIN MATE

Serviço Administrativo do IMREA

Local: Rua Diderot, nº 43 - Vila Mariana (altura do nº 3833 – Rua Vergueiro) Fone: 5180-7815

5.6.5. INSTITUTO DO CORAÇÃO INC

5.6.5.1. INCOR FARMÁCIA

Serviço de Farmácia do INCOR

Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, térreo – Bloco II Fone: 2661-5431 / 5512 INC

5.6.5.2. INCOR MATERIAL

Almoxarifado do InCor

Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, térreo do Bloco II Fone: 2661-5253

5.6.6. INSTITUTO DE RADIOLOGIA INR - INRAD MATERIAL

Almoxarifado InRad

Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 255 – sala 3136 Fone: 2661-6703

5.6.7. INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA IOT - IOT MATERIAIS

Setor de Material do IOT

Local: Rua Ovídio Pires de Campos, nº 333, Subsolo IOT Fone: 2661-6313

5.6.8. INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPQ MATERIAIS / MEDICAMENTOS

Setor de Almoxarifado do Instituto de Psiquiatria

Local: Rua Ovídio Pires de Campos, 785

Fone: 2661-6324

5.6.9. LABORATÓRIOS DE INVESTIGAÇÃO MÉDICA LIM – LIM MATERIAIS

Setor de Material do LIM

Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, s/n, (ao lado do SVO/Banco Santander) - Faculdade de Medicina Almoxarifado dos LIMs (antigo prédio da manutenção) Fone: 3066-7329/7271

5.6.10. INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE (PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO)

Almoxarifado Central

Local: Rua Ovídio Pires de Campos, nº 225, 1º andar Fone: 2661-7008 / 2661-6652

5.6.11. INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - ICESP

Doca de recebimento

Local: Av. Dr. Arnaldo, nº 251, 2º subsolo – Cerqueira Cesar CEP 01246-000 São Paulo – SP Fone: 3893-4786/ 3893-2000

5.6.12. INSTITUTO PERDIZES - IPER

Local: R. Cotoxó, nº 1142, 1º andar Fone: (11) 2661-3409 ramal 3411

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelo (s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dias), a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertence à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será por item

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Ato de autorização para o exercício da atividade de:

8.10.1. a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.10.2. a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.10.3. a Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.21.1.. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.22. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.22.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a. Designação do consórcio e sua composição;
- b. Finalidade do consórcio;
- c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

- 8.22.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.22.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.22.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.23. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.2.1. Gestão/Unidade: 092301;
- 10.2.2. Fonte de Recursos: 165.910.001;
- 10.2.3. Programa de Trabalho: PTRES 095715;
- 10.2.4. Elemento de Despesa: 33903030;
- 10.2.5. Plano Interno: N/A

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2. Modelo Padrão Adotado

Termo de Referência:

Administração Pública do Estado São Paulo

Minuta padronizada.

Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Licitação

Versão atualizada em: 05/09/2024

3. Nível de acesso

Este documento tem nível de acesso público visto que não contém dados pessoais protegidos nem informações restritas ou sigilosas.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Op. Micro Pl.



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 10:58:55.

DARLENE CRUZ MOURA

Supervisora

MARIA MITIKO HIRAISHI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 12:15:08.

